



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0455 DE 11 DE fevereiro DE 1997.

Dispõe denominação de Rua.

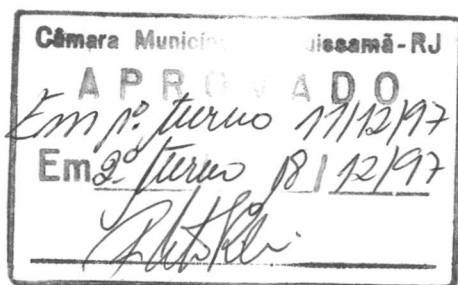
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3 situada no Loteamento Sítio Quissamã, que tem seu início na Rua 9 e término na Rua 8, denominar-se-à 'JOSÉ SÉRGIO SADER.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 11 de fevereiro de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A cidade

Em, 12 | 02 | 98

Edição nº 269

Ass.: Roberto Ribeiro